



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Este documento tem por finalidade servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para a contratação de serviços comuns de engenharia a serem realizados nas instalações do plantão da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), localizado na Rua Prof. Freitas e Castro, Palácio da Polícia, município de Porto Alegre, bem como os materiais e equipamentos que deverão ser implantados.

2. MOTIVAÇÃO

Os serviços foram solicitados pela titular da delegacia, visando a readequação do espaço para melhor atender a demanda de custódia de presos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas Especificações Técnicas definem os materiais e serviços a serem executados.

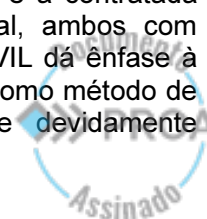
3.1. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ANDAIMES E SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO

Caberá ao Executante o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura).

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

Os andaimes, se necessários, deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

Todo o material oriundo de demolição será da POLICIA CIVIL e a contratada deverá providenciar o transporte para os locais de destinação final, ambos com licenciamento ambiental conforme legislação aplicável. A POLICIA CIVIL dá ênfase à gestão sustentável dos resíduos priorizando reutilização e reciclagem como método de destinação através de locais que possibilitem esta alternativa e devidamente licenciados, processo que antecede a disposição final.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA
3.2. CONSTRUÇÕES

A empresa contratada deverá:

- Retirar uma porta de madeira existente no espaço indicado em planta baixa. No local, será instalada porta de ferro com a mesma dimensão, porém com mudança do sentido de abertura. A porta deverá ser lixada e pintada na cor grafite.
 - Executar o acabamento das paredes, marcos e espelhos (reboco, pintura e espelhos) onde houver substituição da porta referida.
 - Retirar uma porta de madeira no espaço indicado em planta baixa e fazer o fechamento do vão com alvenaria de tijolos, fazer o reboco e pintura de toda parede onde foi feita a intervenção.
 - Retirar a barra de contenção existente e refazer o reboco das áreas afetadas pela referida remoção.
 - Executar banco de concreto em local indicado em planta conforme detalhamento. O referido banco deverá ser pintado com tinta específica para concreto na cor grafite.
 - Instalação de barra de ferro no local indicado em planta conforme detalhamentos. A barra de ferro deverá ser pintadas com tinta esmalte na cor preta.
 - As paredes onde serão instaladas a barra de ferro, banco de concreto e porta de ferro, deverão ser pintadas com tinta acrílica na mesma cor existente no local, para que não fiquem marcas das intervenções.
- As alturas, bem como todas as demais dimensões dos espaços preexistentes deverão ser conferidas no local.
- Será exigido pelo contratante que a mão de obra seja especializada no serviço a ser executado, tendo em vista a observância do bom acabamento, o nível e o funcionamento das portas.

3.3. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

3.3.1. Limpeza Final

Todas as pavimentações, revestimentos, vidros, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização.

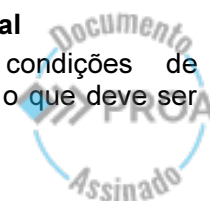
Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos, em especial das esquadrias, vidros e pavimentações.

3.3.2. Arremates finais e retoques

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

3.3.3. Teste de funcionamento e verificação final

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pelo Fiscal da obra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.3.4. Desmontagem das instalações

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

3.3.5. Remoção final de entulho

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

3.4. QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

A empresa contratada deverá possuir registro válido no Conselho de Engenharia e Agronomia, CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, CAU. O profissional responsável da empresa, engenheiro ou arquiteto, deverá emitir e apresentar à Polícia Civil o documento de responsabilidade técnica, ART/RRT, *antes do início dos trabalhos* e acompanhar os trabalhos.

4. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços devem obedecer todas as Normas Técnicas vigentes, NBR bem como a normativas legais e ambientais tanto na esfera municipal e estadual quanto federal. Toda a documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução das obras serão responsabilidades da empresa executora.

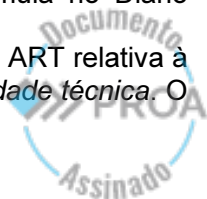
5. NECESSIDADE DE ATESTADO DE VISITA OBRIGATÓRIA OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, **devendo obrigatoriamente** emitir declaração de que conhece as condições locais para execução, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE GARANTIA DA OBRA

O prazo de Execução dos Serviços é de 15 dias a contar da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado. A expedição da Ordem de Início dos Serviços somente se efetivará a partir da publicação da referida súmula no Diário Oficial do Estado.

De acordo com o Art. 28 da Resolução 1025/2009 do CONFEA, a ART relativa à execução de obra deve ser registrada *antes do início da respectiva atividade técnica*. O documento deverá ser apresentado à contratante assim que registrado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

O Executor será responsável pelo reparo de qualquer imperfeição. A responsabilidade do Executor pela qualidade da obra permanecerá após o recebimento da mesma pela Contratante, visto que muitos dos problemas podem ocorrer em função de vícios ocultos se manifestam somente durante a sua utilização, sendo de difícil detecção, na forma do disposto no artigo 618 do Código Civil.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

Os serviços executados serão fiscalizados por servidores lotados na própria Delegacia.

8. CONDIÇÕES GERAIS

As marcas especificadas neste memorial são referenciais do padrão de qualidade e cor exigida pela SOP. Todos os materiais empregados na construção do prédio devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram.

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, Arquiteto ou Engenheiro, com inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços emitindo a respectivo documento de responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização do Contratante.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

Patrícia Botelho Silva dos Reis
Escrivã de Polícia
ID 3639266
AE/DSG/DAP

À Consideração superior,

Luciana Muniz Caon
Delegada de Polícia
Diretora da DSG/DA





22120400122562

Nome do documento: TERMO DE REFERENCIA Abril 2024.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

PATRICIA BOTELHO SILVA DOS REIS

PC / 600710 / 363926602

11/04/2024 17:53:35

